PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.11.26.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 (REEDIÇÃO)
EDITAL Nº: 045/2026

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO/PE
ATT: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°: 0xx/2026.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E PROJETO BÁSICO EM ANEXO***.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor por extenso R$

1- Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

2- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO.

3- Assumimos responsabilidade pelo Fornecimento e/ou serviços prestados, cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências editalícias.

4- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente deórgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do § 1º do Artigo 9º da Lei Nº: 14.133, de 2021. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como

aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência (Projeto Básico) e no Contrato.

5- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente,fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- DADOS DA EMPRESA:
- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL./FAX:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DOCONTRATO:
- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

_____,_____de_____de____.

_____
Assinatura e Identificação do Declarante

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.11.26.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 (REEDIÇÃO)
EDITAL Nº: 045/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 0xx/2026.

_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumpre plenamente os **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no **Edital do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 0xx/2026,** para sua efetiva participação do referido certame.

_____,_____de_____de____.

_____
Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº:

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.11.26.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 (REEDIÇÃO)
EDITAL Nº: 045/2026

ANEXO IV
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES
(Em Papel Timbrado da Empresa)

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 0xx/2026.

_____(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o Nº:_____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº: 20, de 1998), acrescido pela Lei Nº: 9.854, de 27 de outubro de 1999, com alterações posteriores.

_____,_____de_____de____.

_____
Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº:

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.11.26.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 (REEDIÇÃO)
EDITAL Nº: 045/2026

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº: 123/2006
(**Modelo**)

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 0xx/2026.

Por este instrumento, a Empresa ou o(a): _____ , com endereço a _____, inscrita no CNPJ sob o N°: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a): _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: _____ e do CPF Nº: _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 0xx/2026 e sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar Nº: 123/06, e suas posteriores alterações, sendo na presente data considerada: MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006 e posteriores alterações; EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar Nº: 123/2006 e posteriores alterações, Equiparada.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do Parágrafo 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar Nº: 123/2006 e posteriores alterações, e ciente que a declaração falsa de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) para beneficiar-se do tratamento diferenciado, incorrerá em infração penal e estará sujeita às penas previstas no Artigo 155 da Lei Nº: 14.133/21, sem prejuízo das demais penalidades cíveis, criminais e administrativa cabíveis.

_____,_____de_____de____.

_____
Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº:

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.11.26.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 (REEDIÇÃO)
EDITAL Nº: 045/2026

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTES

NOME DA EMPRESA_____ CNPJ Nº _____SEDIADA_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____,_____de_____de____.

_____
Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº:

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.11.26.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 (REEDIÇÃO)
EDITAL Nº: 045/2026

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr. _____, como representante devidamente constituído da empresa_____ CNPJ_____ para fins de habilitação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2026, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) A proposta apresentada para participar da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2026 foi elaborada de maneira independente por esta licitante, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2026 por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação; d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Cedro/PE, antes da abertura oficial das propostas; e f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____,_____de_____de____.

_____
Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº:

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.11.26.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 (REEDIÇÃO)
EDITAL Nº: 045/2026

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

_____,_____de_____de____.

_____
Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº:

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.11.26.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 (REEDIÇÃO)
EDITAL Nº: 045/2026

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MATERIAIS NOS SERVIÇOS

..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que se compromete a aplicar nas obras somente materiais devidamente homologados e os respectivos fabricantes cadastrados e qualificados na Prefeitura Municipal do CEDRO para a execução das obras e serviços objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026.

_____,_____de_____de____.

_____
Assinatura e Carimbo do Representante Legal
CPF Nº:
RG Nº

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.11.26.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 (REEDIÇÃO)
EDITAL Nº: 045/2026

ANEXO X
MODELO DO RECIBO DA GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 (REEDIÇÃO)

DA: PREFEITURA DO CEDRO – ESTADO DE PERNAMBUCO
EQUIPE DE CONTRATAÇÕES E PLANEJAMENTO
RUA SETE DE SETEMBRO, 68, CENTRO, CEDRO/PE
E-MAIL: licitacao@cedro.pe.gov.br

PARA:
ENDEREÇO:
FONE:
E-MAIL:

MODALIDADE:
Nº DO DOCUMENTO:
GARANTE:
VALOR: R$ (VALOR POR EXTENSO)

Conforme disposto em edital do certame licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

OBS: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade, validade ou veracidade do documento recebido, o qual, dependerá de análise e averiguação por parte da Equipe de Contratações e Planejamento da Prefeitura do Cedro/PE, quanto ao seu conteúdo, forma e/ou ideológico, na forma da Lei.

Cedro/PE, _____ de _____ de 2026.

_____
JOÃO PAULO SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº: 23.11.26.001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 010/2026 (REEDIÇÃO)
EDITAL Nº: 045/2026

ANEXO XI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0xx/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CEDRO E A EMPRESA XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXX NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à ....., na cidade do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ(MF) sob o Nº ....., neste ato representado por ..... residente e domiciliado na cidade do ....., Estado de .....,, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o Nº: _____, sediada na _____, neste ato representada pela Senhor(a): _____, portador(a) do CPF Nº: _____ e RG Nº: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato de prestação de serviços, fazendo-o segundo as seguintes cláusulas:

DA FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato presente contrato fundamenta-se no Art. 92, da Lei N°: 14.133/2021 e rege-se pelas disposições constantes do referido Diploma Legal **(Lei de Licitações e Contratos Administrativos)** e vincula-se ao **Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 0xx/2026(REEDIÇÃO)**, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS *(Art. 92, I)*

1.1 Constitui o objeto do presente contrato, a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E PROJETO BÁSICO EM ANEXO***, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de preço apresentada pela Contratada, constante dos autos do **Processo Licitatório Nº: 0xx/2026**, que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (*Art. 92, II e III)*

2.1 Este Contrato vincula-se ao **Processo Licitatório Nº: 0xx/2026** o qual originou o **Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 0xx/2026(REEDIÇÃO)** cujo a Proposta faz parte deste instrumento, que independente de transcrição integra este instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO: Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal Nº: 14.133/2021 e suas alterações posteriores, especialmente quanto aos casos omissos

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO (*Art. 92, IV)*

3.1 O regime de execução contratual e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, e terá seu fornecimento de forma integral, de acordo com a necessidade da administração, conforme proposta apresentado pela Contratada, constante dos autos do **Processo Licitatório Nº: 0xx/2026**, que independente de transição integra este instrumento**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, DATA-BASE E PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

4.1 O presente contrato tem Valor Global de R$ - _____ (_____).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
b) Prova de regularidade junto ao FGTS.
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
d) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho;
e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal.

4.4 A emissão da Nota Fiscal/Fatura ser precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante

4.7 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.8 A pagamento será realizado mediante transferência bancária, na agência bancária e conta corrente indicados pelo contratado.

4.9 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO *(Art. 92, VII)*

5.1 O presente instrumento de Contrato terá **VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES**.

5.2 As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, mediante convenção das partes, nos termos do Artigo 107, da Lei Nº: 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS *(Art. 92, VIII)*

6.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.05.15.451.0004.1.010.0000.44.90.51.00 – Pavimentação em paralelepípedo e asfaltos em diversas ruas da sede e distritos.

6.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES E PENALIDADES CABÍVEIS *(Art. 92, XIV)*

7.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado no prazo convencionado.

7.2 Garantir condições para que a **CONTRATADA** execute satisfatoriamente o objeto do presente **CONTRATO**, assegurando-lhe a necessária autonomia no desenvolvimento de suas ações;

13.2 **A CONTRATANTE** obriga-se a acompanhar o fornecimento, as quantidades, as especificações e as qualidades dos veículos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos, bem como pagar pela aquisição dos equipamentos adquiridos.

7.4 Manter informada e esclarecida a CONTRATADA, de forma a orientá-la para correto fornecimento de produtos pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, assim como lhe dar ciência de qualquer alteração do presente Contrato;

7.4.1 A Fiscalizar a efetiva e correta execução do objeto do presente CONTRATO, emitir relatórios quando verificada irregularidades sanáveis ou não, e se reincidentes ou graves proceder à rescisão do mesmo conforme legislação em vigor;

7.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.

7.4.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços fornecidos/executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do Artigo 140 da Lei Nº: 14.133/2021.

7.4.5 Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.4.6 Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário.

7.5 Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.5.1 Prestar à CONTRATANTE todas as informações e esclarecimentos concernentes ao objeto deste instrumento, quando solicitados;

7.5.2 Apresentar junto com a Nota Fiscal a descrição formal de todos os produtos e serviços fornecidos no período correspondente;

7.5.3 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta Final Readequada apresentada;

7.5.4 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto;

7.6 A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

I – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II – Executar o contrato com atraso injustificado, multa de mora nos seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;
b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso, por cada dia subsequente ao trigésimo.

III – O valor das multas será deduzido do pagamento da fatura da locação eventualmente existente;
IV – Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
V – Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
VI – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato. Obrigações da CONTRATADA.

7.7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº: 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº: 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.8. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas Alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas Alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei);

IV) Multa:
(a) Moratória de no mínimo 10 % (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato no caso de pagamento em parcela única ou sobre o valor da parcela caso haja, até o máximo de 30 % (Trinta por cento), após 15 (quinze) dias da ordem de serviço ou pedido de compras emitido pelo setor competente;
(b) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Inciso I do Art. 137 da Lei Nº: 14.133, de 2021.
(c) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no Caput e Parágrafos do Art. 158 da Lei Nº: 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO *(Art. 92, XVI)*

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – GESTÃO DO CONTRATO *(Art. 92, XVIII)*

9.1 O presente contrato será gerido/fiscalizado por XXXXXXXX – Fiscal dos contratos, devidamente designada através de Portaria Nº: XX/2026.

CLÁUSULA DECIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL *(Art. 92, XIX)*

10.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, III)

11.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nº: 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Nº: 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei Nº: 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Nº: 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (Art. 92, §1º)

13.1. As partes contratantes elegem o Foro do Município de Serrita/PE, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, nos termos do conforme Art. 92, §1º da Lei Nº: 14.133/21.

13.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadoconforme.

Cedro/PE, _____ de _____ de 2026.

_____

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Prefeitura Municipal do Cedro/PE
Gestor do Fundo Geral
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____